



DECRETO Nº 226 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Decreta luto oficial no Município de Campo Florido/MG em virtude do falecimento do senhor Getulio Joaquim da Costa Neto, ex- vereador dessa municipalidade”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Getúlio Joaquim da Costa Neto, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que o homenageado é cidadão campo-floridense nato, nascido 05 de novembro de 1960;

CONSIDERANDO que desde fevereiro de 1987 foi aprovado em concurso do Estado de Minas Gerais e nomeado para exercer o cargo de professor de história na Escola Estadual Padre Henrique Peeter`s, nesta cidade, contribuindo significativamente na área educacional.

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade campofloridense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador, exercendo um mandato de 1º de janeiro de 2001 a 12 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO os relevantes serviços assistências com acolhimento, evangelização e distribuição de sopa fraterna no Centro Fraternidade Espirita de Campo Florido;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade campofloridense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político, bem como o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:



Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Campo Florido/MG, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Getulio Joaquim da Costa Neto, que, em vida, prestou inestimáveis serviços esta municipalidade, como cidadão e no exercício de suas funções.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os Órgãos Públicos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Anos de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão
Aos 29 de novembro de 2021.

assinado digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41D0-92AB-C931-EC1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 29/11/2021 16:35:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/41D0-92AB-C931-EC1D>